



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA ARTESP Nº 183, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**Relaciona os cargos, funções e empregos que proporcionam acesso a informações privilegiadas no âmbito da ARTESP nos termos do art. 3º da Resolução CGE nº 024, de 17 de julho de 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.413, de 23 de setembro de 2024 e Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, considerando o Decreto nº 69.474, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, considerando a Resolução CGE-SP nº 024, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de consulta sobre situações que possam configurar conflito de interesses e para a apresentação da Declaração de Conflito de Interesses, e dá outras providências, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Arrolar os seguintes cargos, funções e empregos públicos e suas respectivas unidades administrativas que proporcionam acesso a informações privilegiadas, com potencial de gerar vantagem econômica ou financeira a seu ocupante ou a terceiro:

Cargo, função e emprego	Unidade Administrativa
Diretor-Presidente	Gabinete da Presidência
Diretor	Conselho Diretor
Secretária-Executiva	Gabinete da Presidência
Superintendente	Superintendência de Administração Interna (SUADI), Superintendência de Regulação Econômica (SUREF), Superintendência Rodoviária (SUROD), Superintendência Aeroportuária (SUAEP), Superintendência de Novos Investimentos (SUINV), Superintendência Socioambiental (SUSAM), Superintendência de Transporte Coletivo (SUCOL), Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTID)
Corregedor, Ouvidor	Órgãos Superiores
Chefe de Assessoria	Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Comunicação e Cerimonial, Diretorias
Gerente	Gerência de Apoio e Demandas Externas/SUROD, Gerência de Projetos/SUINV, Gerência de Planejamento/SUROD, Gerência de Engenharia/SUROD, Gerência de

	Fiscalização da Infraestrutura e Operação Rodoviária/SUROD, Gerência de Inovação Engenharia Digital/Gabinete da Presidência
Assessor Especial V	Gabinete da Presidência
Assessor Especial IV	Gabinete da Presidência
Assessor Especial III	Gabinete da Presidência

Art. 2º As situações de conflitos de interesses, a concessão de hospitalidades e a divulgação de compromissos dos Procuradores do Estado que prestam serviços na ARTESP, devem ser tratadas no âmbito da própria Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**André Isper Rodrigues Barnabé**  
**Diretor-Presidente**  
 (Processo SEI! nº 134.00041974/2025-49)